



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

REQUERIMENTO N.º /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.

Os vereadores infra-assinados, na forma regimental, vêm à respeitável presença de Vossa Excelência requerer o recebimento, a dispensa de parecer e a inclusão na ordem do dia da próxima reunião da presente proposição que solicita ao Excentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria municipal competente, providência no sentido de determinar que assegure a redução da carga horária, sem prejuízo da remuneração, às servidoras públicas municipais da Educação e do Magistério que sejam mães ou responsáveis legais por filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras deficiências.

Termos em que,
pedem e esperam deferimento.

Unaí, 18 de agosto de 2025; 81º da Instalação do Município.

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo

VEREADOR JOÃO ALFREDO

1/7

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Novo

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Republicanos

VEREADORA PROFESSORA IVANILZA BORGES
PL

CARLINHOS DO DEMÓSTENES
PL

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Republicanos

VEREADOR EVALDO DA SAÚDE
PSDB

VEREADOR FELIPE TÁ NA HORA
PL





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADOR LUCAS UNAÍ DENÚNCIUA
Republicanos

VEREADOR NAZARENO PAULINO
PRD

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PP

VEREADOR PAULO ARARA
União Brasil

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Cidadania

VEREADOR SERGINHO DA RÁDIO
PL

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
União Brasil





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo solicitar ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Unaí, Senhor Thiago Martins Rodrigues, junto à secretaria competente, providência no sentido de determinar que assegure a redução da carga horária, sem prejuízo da remuneração, às servidoras públicas municipais da Educação e do Magistério que sejam mães ou responsáveis legais por filhos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou outras deficiências.

A legislação anteriormente vigente sobre essa temática foi recentemente revogada, deixando diversas mães atípicas em situação de extrema vulnerabilidade. Essas servidoras, além das suas atribuições profissionais, desempenham uma jornada contínua e exaustiva de cuidados, deslocamentos e acompanhamento terapêutico de seus filhos, sendo a flexibilização da carga horária um instrumento indispensável para garantir o direito ao desenvolvimento integral dessas crianças.

Sem essa garantia legal, muitas mães correm o risco de perder as vagas de atendimento especializado já conquistadas, comprometendo gravemente a rotina terapêutica e educacional de seus filhos. Trata-se, portanto, de uma medida emergencial, humanitária e de justiça social.

Ressaltamos que tal medida encontra amparo legal e jurisprudencial:

- A Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reconhece o autismo como deficiência para todos os efeitos legais e garante o acesso à saúde e à educação com o apoio necessário;
- A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), que reforça o papel da família no cuidado e na inclusão da pessoa com deficiência;
- E, principalmente, a decisão do Supremo Tribunal Federal (Tema 1097), que reconheceu como constitucional a redução da jornada de trabalho de servidores com filhos com deficiência, sem exigência de compensação.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção de Vossa Excelência para que um novo Projeto de Lei seja elaborado e enviado, com a maior brevidade possível, a esta Casa Legislativa, possibilitando que continuemos atuando conjuntamente pela construção de uma Unaí mais inclusiva, justa e acolhedora.

Pela razão exposta, esperamos contar com o apoio dos nobres pares, para a aprovação desta proposição.

Nestes termos solicitamos aos nobres pares, que sejam favoráveis ao requerido

Unaí, 18 de agosto de 2025; 81º da Instalação do Município.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADORA ANINHA
Líder do Novo

VEREADOR JOÃO ALFREDO
Novo

VEREADORA DORINHA MELGAÇO
Republicanos

VEREADORA PROFESSORA IVANILZA BORGES
PL

CARLINHOS DO DEMÓSTENES
PL

VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA
Republicanos

VEREADOR EVALDO DA SAÚDE

5/7

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PSDB

VEREADOR FELIPE TÁ NA HORA
PL

VEREADOR LUCAS UNAÍ DENÚNCIA
Republicanos

VEREADOR NAZARENO PAULINO
PRD

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
PP

VEREADOR PAULO ARARA
União Brasil

VEREADOR PROFESSOR DIEGO
Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADOR SERGINHO DA RÁDIO
PL

VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES
União Brasil

7/7

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVANILZA BORGES - VEREADORA**
IVANILZA BORGES (TIA IVANILZA), CPF: 826.39*.*6-*8 em 18/08/2025 17:19:59,
Cód. Autenticidade da Assinatura: 17E7.4R19.259H.414V.6346, Com fundamento na Lei
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO -**
VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES, CPF: 210.30*.*1-*1 em 18/08/2025 17:19:13, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 17H5.4A19.4134.250U.7185, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DAS DORES CAMPOS ABREU**
LOUSADO - VEREADORA DORINHA MELGAÇO, CPF: 593.68*.*6-*4 em 18/08/2025
17:19:05, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1777.6Z19.705X.412X.8486, Com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUZA -**
VICE-PRESIDENTE - VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES, CPF: 547.89*.*6-*1
em 18/08/2025 17:18:09, Cód. Autenticidade da Assinatura:
17Z0.3E18.709K.R426.8247, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FELIPE NUNES DA SILVA - VEREADOR**
FELIPE TÁ NA HORA, CPF: 105.21*.*6-*5 em 18/08/2025 17:17:46, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 17U8.2H17.546V.W782.1642, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO JOSE DE ARAUJO - VEREADOR**
PAULO ARARA, CPF: 791.03*.*6-*9 em 18/08/2025 17:15:53, Cód. Autenticidade da
Assinatura: 1737.6V15.8529.626K.3553, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de
Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **NAZARENO JOSÉ PAULINO - VEREADOR**
NAZARENO PAULINO, CPF: 765.02*.*6-*1 em 18/08/2025 17:15:39, Cód.
Autenticidade da Assinatura: 1796.5315.839K.R519.0202, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA -**
VEREADOR PAULO CESAR RODRIGUES, CPF: 535.63*.*6-*3 em 18/08/2025
17:12:37, Cód. Autenticidade da Assinatura: 17A5.2E12.037X.V73H.1843, Com
fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.



Documento Assinado Eletronicamente por **LUCAS BARBOSA DO NASCIMENTO - VEREADOR LUCAS UNAÍ DENUNCIA**, CPF: 055.28*.*1-*9 em 18/08/2025 17:11:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1762.7X11.401K.314A.4564**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SÉRGIO HENRIQUE RODRIGUES GARCIA - VEREADOR SERGINHO DA RÁDIO**, CPF: 107.98*.*6-*4 em 18/08/2025 17:06:24, Cód. Autenticidade da Assinatura: **17X7.3606.424H.4836.5317**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EUGENIO FERREIRA DOS SANTOS - VEREADOR EUGÊNIO FERREIRA**, CPF: 869.99*.*1-*3 em 18/08/2025 16:59:35, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16H2.8E59.535A.X35H.8273**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EVALDO ALCEBÍADES NETO - VEREADOR EVALDO DA SAÚDE**, CPF: 826.51*.*6-*7 em 18/08/2025 16:56:59, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16H5.4W56.459E.6103.3055**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DIEGO RAMIRO DA SILVA - VEREADOR PROFESSOR DIEGO**, CPF: 070.71*.*6-*8 em 18/08/2025 16:55:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16E0.8K55.742U.417X.4071**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÃO ALFREDO PORTO GÓES - VEREADOR JOÃO ALFREDO**, CPF: 880.91*.*1-*8 em 18/08/2025 16:54:31, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16K7.8K54.2313.Z13Z.0520**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA - VEREADORA ANINHA**, CPF: 133.54*.*6-*2 em 18/08/2025 16:50:04, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16K3.0Z50.704X.280H.3747**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **497.87B** - Tipo de Documento: **REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS**.

Elaborado por **ANA LUIZA DE CASTRO OLIVEIRA**, CPF: 133.54*.*6-*2 , em **18/08/2025 - 16:50:04**

Código de Autenticidade deste Documento: **1648.7R50.204X.R442.1447**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



Pág.: 9 / 9 - ID. do Doc.: 497.87B - 18/08/2025 - 16:50:04 - ASSINADO POR(15): CPF:826.39*.*6-*8 CPF:210.30*.*1*1 CPF:593.68*.*6-*4 CPF:547.89*.*6-*1 CPF:869.99*.*1*3 CPF:107.98*.*6-*4 CPF:869.99*.*1*3 CPF:826.51*.*6-*8 CPF:070.71*.*6-*7 CPF:070.71*.*6-*8 CPF:133.54*.*6-*9 CPF:755.02*.*6-*1 CPF:535.63*.*6-*3 CPF:055.28*.*1*9 CPF:107.98*.*6-*8 CPF:880.91*.*1*8 CPF:133.54*.*6-*9